



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 16/2026 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

EDITAL N.º 16/2026-PROEXAE

EDITAL DE EXPANSÃO DAS EMPRESAS JUNIORES - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão - PROEXAE/UEMA, por meio da Coordenação de Atividades Extracurriculares - CAEX, criada nos termos da Resolução n.º 1752/2023-CEPE/UEMA, torna público que, no período de 22 de abril a 13 de maio de 2026, estarão abertas as inscrições do Edital de Expansão das Empresas Juniores, com o objetivo de definir os procedimentos de apoio financeiro à execução de ações de criação e regularização de novas Empresas Juniores - EJ.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Para fins deste Edital, a Empresa Júnior constitui-se em uma associação civil, sem fins lucrativos, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e com estatutos registrados nos respectivos cartórios de registro de Pessoas Jurídicas, com finalidades educacionais, constituídas e geridas exclusivamente por discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UEMA, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

1.2 Este Edital visa apoiar a criação, a regularização e o desenvolvimento de novas Empresas Juniores no âmbito da UEMA, promovendo ações de aprendizado prático e desenvolvendo as habilidades de empreendedorismo dos estudantes.

1.3 De acordo com os objetivos específicos deste Edital e decorrente da execução deles, se aplicam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, propostos na Agenda 2030 e aceitos em 193 países-membro da ONU.

1.4 Diretamente se correlacionam os **ODS 1** - Erradicação da Pobreza (Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares), por meio da **Meta 1.3** - Assegurar para todos, em nível nacional, até 2030, o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade e **Meta 1.a** - Garantir recursos para implementar programas e políticas para erradicar a pobreza extrema e combater a pobreza, bem como o **ODS 10** - Redução das Desigualdades (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles) pela **Meta 10.2** - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular a criação de novas Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão, fortalecendo o protagonismo estudantil e o empreendedorismo acadêmico.

2.2 Apoiar financeiramente a criação de novas Empresas Juniores e a regularização das existentes, visando sua conformidade legal e administrativa, de acordo com as diretrizes institucionais e nacionais.

2.3 Promover a integração entre ensino, extensão e prática profissional, incentivando a aplicação do conhecimento teórico na resolução de problemas reais por meio das Empresas Juniores.

2.4 Consolidar o ecossistema de inovação e empreendedorismo universitário, fortalecendo as iniciativas empreendedoras estudantis como agentes de transformação social e econômica.

3. DA FUNDAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR

3.1 A Empresa Júnior é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, gerida por estudantes matriculados em Cursos de Graduação de instituições de Ensino Superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho. Estas atividades são desenvolvidas com o acompanhamento e a orientação de professores e profissionais especializados, promovendo, assim, a excelência na preparação e no estímulo da formação profissional (parágrafo 1º, artigo 4º da Lei n.º 13.267/2016).

3.2 A Empresa Júnior será vinculada ao Campus onde está localizada, e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência dos Cursos de Graduação, que deverão ser indicados no estatuto da Empresa Júnior, sendo vedada qualquer forma de ligação partidária.

3.3 Todos os requisitos legais constantes neste Edital estão regulamentados na Lei n.º 13.267/2016, bem como na Resolução n.º 1752/2023-CEPE/UEMA.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na *homepage* da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE da UEMA, no endereço <<https://forms.office.com/r/5FRad1akdi>>. Este formulário deverá ser preenchido com um e-mail institucional da UEMA.

4.1.1 Cada equipe deverá preencher um único formulário de inscrição (Apêndice A).

4.1.2 A inscrição deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula de todos os alunos membros integrantes da Empresa Júnior referente ao semestre vigente;

b) Cópia do Projeto de Criação de Empresa Júnior;

c) Anuência do orientador (Apêndice B).

4.1.3 O preenchimento do formulário e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade da equipe proponente. A PROEXAE não se responsabiliza por inconsistências, indisponibilidades técnicas ou corrompimento dos arquivos enviados.

5. DO ENQUADRAMENTO

5.1 Para fins de enquadramento, as equipes (EJs em formação e EJs vigentes) deverão:

a) Atender aos critérios estabelecidos no item 4;

b) Anexar obrigatoriamente os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 4.1.2.

5.2 O não cumprimento de qualquer uma das alíneas citadas implicará no desenquadramento da proposta no Processo Seletivo.

6. DO APOIO FINANCEIRO

6.1 Serão selecionadas 10 (dez) propostas e cada proposta será contemplada com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

6.2 Os valores serão destinados à criação, sendo utilizados para financiar despesas que estejam diretamente relacionadas aos objetivos de criação e institucionalização da Empresa Júnior na UEMA, tais como:

I - Obtenção do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) na Receita Federal;

II - Registro em cartório do estatuto da Empresa Júnior como “associação civil sem fins lucrativos”;

III - Material de divulgação das EJs (materiais gráficos impressos, criação da identidade visual e logomarca, etc);

IV - Material para suporte interno entre os membros das EJs.

6.3 Caso não seja preenchido o total das vagas, os valores serão remanejados para outras ações relacionadas às Empresas Juniores.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O preenchimento da tabela de pontuação pela Empresa Júnior será auditado por uma Comissão Avaliadora designada pela Coordenação de Atividades Extracurriculares - CAEX.

7.2 As Empresas Juniores serão classificadas de acordo com a pontuação obtida, a partir da soma das pontuações atribuídas a cada critério, conforme a tabela de pontuação disponibilizada no item 8.

7.3 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a Empresa Júnior - EJ que:

a) se destacar no critério “Sustentabilidade e Responsabilidade Social”, nos termos da Resolução n.º 1752/2023-CEPE/UEMA;

b) caso o empate ainda exista, sobressairá a EJ que se destacar no critério “Resultados e Impactos Esperados”, nos termos da Resolução n.º 1752/2023-CEPE/UEMA.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação do projeto de criação será realizada por comissão designada pela PROEXAE, observando os seguintes critérios:

QUANTO À ESTRUTURA DO PROJETO	DESCRIÇÃO	NOTA
1.Sustentabilidade e Responsabilidade Social	A adoção de práticas sustentáveis e o desenvolvimento de projetos com foco em responsabilidade social ajuda os membros das empresas juniores a desenvolverem competências importantes, como gestão ambiental, responsabilidade corporativa e ética profissional, além de contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU.	0 a 10

2. Introdução	Motivações e justificativas bem fundamentadas.	0 a 10
3. Objetivos	Formulação clara e coerente dos objetivos geral e específicos, alinhados à proposta da empresa e ao estatuto.	0 a 10
4. Metodologia	Descrição detalhada da metodologia de atuação, com explicitação de processos, ferramentas, atividades organizacionais e validação técnica.	0 a 10
5. Infraestrutura Disponível	Descrição realista e detalhada da infraestrutura física e tecnológica disponível para as atividades.	0 a 10
6. Resultados e Impactos Esperados	Previsão de impactos mensuráveis no desenvolvimento estudantil, institucional e social; clareza quanto aos produtos/serviços esperados.	0 a 10
7. Mecanismos de Avaliação	Definição de indicadores e estratégias de avaliação interna e externa	0 a 10

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito.

9.2 A interposição de recurso deve ser encaminhada pela equipe, obrigatoriamente, para o e-mail <caex@proexae.uema.br>.

9.3. A interposição de recurso contrário ao resultado da Seleção será realizada sem interrupção da Seleção e sem prejuízos para a equipe recorrente;

9.4 O recurso **NÃO** prevê o envio de nova documentação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado exclusivamente após a publicação do resultado final na *homepage* da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, mediante a entrega do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (APÊNDICE C).

10.2 O valor será creditado na conta corrente do Presidente ou Dirigente da Empresa Júnior - EJ no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

10.3 As Empresas Juniores selecionadas, deverão obrigatoriamente, em até 3 (três) meses após o recebimento da premiação, dar entrada no processo de institucionalização no SEI-MA com os seguintes documentos listados na resolução n.º 1752/2023 CEPE/UEMA:

1. Modelo de Comunicação Interna de abertura de Processo;
2. Requerimento de Criação e Institucionalização de Empresa Júnior ;
3. Checklist da Resolução N.º 1752-2023 CEPE/UEMA, com os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Estatuto da Empresa Júnior;
 - b) Cópia do Projeto de Criação de Empresa Júnior;
 - c) Cópia da Ata de fundação da Empresa Júnior;
 - d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Gestão atual;

- e) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- f) Parecer do Professor Orientador;
- g) Confirmação de matrícula atualizada de todos os membros da Empresa Júnior;
- h) Plano Anual de Atividades da Empresa Júnior;
- i) Cópia da Ata de Aprovação do Colegiado de Curso;
- j) Cópia da Ata de Homologação do Conselho de Centro.

10.4 O comprovante do **protocolo gerado no SEI-MA** deverá ser enviado a CAEX através do e-mail <caex@proexae.uema.br> para comprovar a prestação de contas da institucionalização.

10.5 Fica estabelecida a obrigatoriedade de participação das Empresas Junior - EJs contempladas por este Edital nos eventos institucionais promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE e pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, sempre que devidamente convocadas.

11. CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZOS E OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital	22/4/2026
Período de inscrição e Submissão de Propostas	22/4/2026 a 13/5/2026
Análise das Propostas designadas pela PROEXAE	14/5/2026 a 21/5/2026
Divulgação do Resultado preliminar	28/5/2026
Interposição de Recursos	29/5/2026 e 30/5/2026
Resultado Final	3/6/2026
Liberação de Recursos	Após aprovação pelo órgão competente da UEMA
Prestação de Contas (envio do comprovante de institucionalização)	3 (três) meses após o recebimento da premiação (dar entrada no processo de institucionalização).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações pessoais dos estudantes inscritos são sigilosas, nos termos da Lei n.º 527, de 18 de novembro de 2011.

12.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA poderá cancelar o Edital, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor**

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 16/2026-PROEXAE/UEMA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º: _____ (preenchimento pela CAEX)

EMPRESA JÚNIOR: _____

DIRIGENTE DA EMPRESA JÚNIOR: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

E-MAIL DA EMPRESA JÚNIOR: _____

Declaro, ter anexado no Formulário os seguintes documentos abaixo:

- a) Atestado de matrícula de todos os alunos membros integrantes da EJ referente ao semestre vigente;
- b) Cópia do [Projeto de Criação de Empresa Júnior](#);
- c) Anuência do orientador (Apêndice B).

_____ (MA), _____, _____ de _____.

Assinatura do Presidente da EJ

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 16/2026-PROEXAE/UEMA

MODELO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CURSO: _____

[Cidade], [Data]

À Comissão Organizadora do Edital [EDITAL DE FOMENTO PARA EMPRESAS JUNIORES-
UEMA EDITAL N.º 16/2026-PROEXAE/UEMA]

Eu, _____, professor do Curso de [Nome do Curso], matrícula [Número de matrícula do Orientador], com vínculo ativo na Universidade Estadual do Maranhão, venho, por meio desta, manifestar a minha ciência e apoio ao projeto de fomento ao qual a [Nome da Empresa Júnior] está se inscrevendo, conforme o Edital [Número ou Nome do Edital]. Apoio integralmente a participação da [Nome da Empresa Júnior] no presente Edital,

Atenciosamente,

Assinatura do Docente Orientador da EJ

APÊNDICE C DO EDITAL N.º XX/2026-PROEXAE/UEMA
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
representante da proposta classificada em ____º lugar no **EDITAL DE EXPANSÃO DAS EMPRESAS JUNIORES - UEMA, EDITAL N.º 16/2026-PROEXAE**, declaro que estou ciente e de acordo com as condições abaixo:

Valor recebido:

R\$ _____ (_____), que será utilizado **somente** para:

Registro do CNPJ da Empresa Júnior;

Registro do estatuto em cartório como associação sem fins lucrativos;

Criação de material de divulgação (como papelaria, logomarca) e materiais de uso interno da EJ.

Assinatura do Responsável pela Proposta



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 22/04/2026, às 09:49, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 22/04/2026, às 13:53, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014215537** e o código CRC **E98A44FE**.